



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.272, de 2 de outubro de 2018

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 273 – ...**

**I – ...**

a) o Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;

b) três servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...

§ 1º – Os suplentes dos membros a que se refere a alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo também deverão ser servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...”

Parágrafo único – Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do inciso I do **caput** do artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2272/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

